# ATA DA 98ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 E 17 DE JANEIRO DE 2020.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o 1 2 Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR, no Hotel Mercure Líder, SHN quadra 5, bloco 1 – Asa Norte – Brasília-DF. Sob a **presidência** de Luciano Guimarães, os 3 conselheiros: Joselia da Silva Alves (AC), Josemée Gomes de Lima (AL), Claudemir José Andrade 4 (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo D'Alexandria Baptista (BA), Raul Wanderley 5 6 Gradim (DF), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do Nascimento Fraga (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG), Wilson Fernando Vargas de Andrade 7 (MT), Juliano Pamplona Ximenes Ponte (PA), Cristina Evelise Vieira Alexandre (PB), Roberto 8 Salomão do Amaral e Melo (PE), José Gerardo da Fonseca Soares (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), 9 Patrícia Silva Luz de Macedo (RN), Roseana de Almeida Vasconcelos (RN), Nikson Dias de Oliveira 10 (RR), Ednezer Rodrigues Flores (RS), Ricardo Martins da Fonseca (SC), Fernando Márcio de Oliveira 11 (SE), Nádia Somekh (SP), Matozalém Sousa Santana (TO), Andrea Lúcia Vilella Arruda (IES), o 12 13 ouvidor-geral Roberto Simon, convidados: Luciana Bongiovanni Martins Schenk – representante do 14 CEAU-CAU/BR e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. 1. Abertura: O presidente 15 LUCIANO GUIMARÃES, às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de janeiro de dois mil e vinte, iniciou a 98ª Plenária Ordinária do CAU/BR. 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro: 16 O presidente LUCIANO GUIMARÃES, pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino 17 Nacional Brasileiro. 3. Verificação da pauta: O presidente LUCIANO GUIMARÃES verificou a pauta 18 e fez os ajustes solicitados pelo Plenário. A pauta foi votada (anexar resultado). 4. Discussão e 19 aprovação da Ata da 97ª Reunião Plenária Ordinária. A ata da 97ª Reunião Plenária Ordinária foi 20 aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 02 abstenções e 01 ausência.(A conselheira do Estado do 21 Acre, JOSELIA DA SILVA ALVES, solicitou alteração de seu voto para abstenção por motivo de não 22 estar presente da reunião na 98ª Plenária. 5. Ordem do dia. 5.1. Procedimentos para eleição de 23 membros e coordenadores das comissões e vice-presidentes do CAU/BR; A secretária Geral da 24 25 Mesa DANIELA DEMARTINI, apresentou as regras e procedimentos balizadores para as eleições. 5.2. Composição das comissões Ordinárias e Especiais 2020: 5.2.1. Inscrições - em ordem 26 alfabética de estado por sigla; 5.2.2. Votação; Comissões Ordinárias. I - Comissão de Ensino e 27 Formação (CEF). Composição dos membros: aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 02 28 29 abstenções e 01 ausência. Indicação da coordenadora Andrea Lucia Vilella Arruda: aprovada com 25 30 votos a favor, 01 contrário, 00 abstenções e 01 ausência. (O conselheiro Carlos Fernando justificou seu 31 voto contrário por ser desfavorável ao cargo de coordenador da CEF ser ocupado por representante das 32 IES.) Indicação do coordenador-adjunto Juliano Pamplona Ximenes Ponte: aprovado com 23 votos a favor, 00 contrários, 02 abstenções e 02 ausências. II - Comissão de Ética e Disciplina (CED). 33 Composição dos membros: aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 01 ausência.

Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Bloco C - Ed. Serra Dourada, Salas 401 a 409 | CEP: 70.300-902 Brasília/DF | Telefone: (61) 3204-9500 www.caubr.gov.br

35 Indicação do coordenador Guivaldo D'Alexandria Baptista: aprovado com 24 votos a favor, 00 36 contrários, 02 abstenções e 01 ausência. Indicação do coordenador-adjunto Nikson Dias de Oliveira: aprovado com 25 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenção e 01 ausência. III- Comissão de Exercício 37 38 Profissional (CEP). Composição dos membros: aprovada com 23 votos a favor, 01 contrário, 02 39 abstenções e 01 ausência. Indicação da coordenadora Patrícia Silva Luz de Macedo: aprovada com 21 votos a favor, 01 contrário, 04 abstenções e 01 ausência. Indicação da coordenadora-adjunta Josemée 40 Gomes de Lima: aprovada com 21 votos a favor, 01 contrário, 04 abstenções e 01 ausência. IV-41 42 Comissão de Organização e Administração (COA). Composição dos membros: aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 01 ausência. Indicação do coordenador Jeferson Dantas 43 Navolar: aprovado com 21 votos a favor, 01 contrário, 04 abstenções e 01 ausência. Indicação do 44 coordenador-adjunto Ednezer Rodrigues Flores: aprovado com 21 votos a favor, 00 contrários, 05 45 abstenções e 01 ausência. V- Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi). Composição dos 46 membros: aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 01 ausência. Indicação do 47 48 coordenador Raul Wanderley Gradim: aprovado com 23 votos a favor, 00 contrários, 03 abstenções e 01 ausência. Indicação do coordenador-adjunto Osvaldo Abrão de Souza: aprovado com 21 votos a favor, 49 00 contrários, 05 abstenções e 01 ausência. (O conselheiro Osvaldo Abrão de Souza mandou por escrito 50 sua intenção de ocupar o cargo de coordenador-adjunto na CPFi). Comissões Especiais: I - Comissão 51 de Política Profissional (CPP). Composição dos membros: aprovada com 17 votos a favor, 00 52 contrários, 05 abstenções e 05 ausências. Indicação da coordenadora Josemée Gomes de Lima: aprovada 53 54 com 20 votos a favor, 00 contrários, 06 abstenções e 01 ausência. Indicação do coordenador-adjunto 55 Emerson do Nascimento Fraga: aprovado com 22 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 01 56 ausência. II - Comissão de Política Urbana e Ambiental (CPUA). Votação para a composição dos 57 membros: 1) Joselia da Silva Alves: 23 votos; 2) Hélio Cavalcanti da Costa Lima: 21 votos; 3) Patrícia 58 Silva Luz Macedo: 19 votos; 4) Ednezer Rodrigues Flores: 19 votos; 5) Eduardo Pasquinelli Rocio: 17 votos; 6) Nikson Dias de Oliveira: 10 votos; 7) Wilson Vargas de Andrade: 9 votos. Indicação da 59 60 coordenadora Joselia da Silva Alves: aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 05 abstenções e 01 ausência. Indicação do coordenador-adjunto Ednezer Rodrigues Flores: aprovado com 19 votos a favor, 61 00 contrários, 07 abstenções e 01 ausência. III - Comissão de Relações Internacionais (CRI). 62 Composição dos membros: aprovada com 22 votos a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 01 ausência. 63 Indicação do coordenador Fernando Marcio de Oliveira: aprovado com 20 votos a favor, 00 contrários, 64 06 abstenções e 01 ausência. Indicação da coordenadora-adjunta Nadia Somekh: aprovada com 22 votos 65 a favor, 00 contrários, 04 abstenções e 01 ausência. O conselheiro CARLOS FERNANDO justificou 66 seu voto como "abstenção" em relação as formações das Comissões especiais, pois entende como 67 essencial demonstrar a necessidade de existência dessas Comissões e definição de seus programas de 68 69 ação. 5.2.3. Escolha dos coordenadores e coordenadores adjuntos de Comissões Ordinárias e Especiais; 5.2.3.1. Apresentação de Candidaturas por Comissão; 5.2.3.2. Manifestação dos 70 71 interessados aos cargos (até 5 min para cada); 5.2.3.3. Votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº

72 0098-02/2020 foi aprovada com 21 votos a favor, 00 contrários, 05 abstenções e 01 ausência. Relação descriminada no item 5.2.2. 5.2.3.4. Formação do Conselho Diretor gestão 2020. Coordenadora CEF: 73 Andrea Lucia Vilella Arruda; Coordenador CED: Guivaldo D'Alexandria Baptista; Coordenadora CEP: 74 75 Patrícia Silva Luz de Macedo; Coordenador COA: Jeferson Dantas Navolar; e Coordenadora CPFi: 76 Raul Wanderley Gradim. 5.3. 1º e 2º Vice-presidentes – gestão 2020: 5.3.1. Indicação, pelo presidente; 5.3.2. Homologação pelo Plenário; 5.3.3. Posse. O presidente LUCIANO 77 78 GUIMARÃES indicou a conselheira a Patrícia Silva Luz de Macedo para o cargo de 1ª Vice-79 presidente. A indicação foi aprovada com 19 votos a favor, 00 contrários, 06 abstenções e 02 ausências. O presidente LUCIANO GUIMARÃES indicou o conselheiro Jeferson Dantas Navolar para o cargo de 80 2º Vice-presidente. A indicação foi aprovada com 18 votos a favor, 02 contrários, 05 abstenções e 02 81 ausências. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0098-03/2020 que homologa a indicação da composição 82 da 1ª e 2ª Vice-presidências do CAU/BR com os conselheiros Patrícia Silva Luz de Macedo e Jeferson 83 Dantas Navolar, respectivamente, para o exercício de 2020, foi aprovada com 18 votos a favor, 00 84 contrários, 07 abstenções e 02 ausências, **5.4.** Composição da Comissão Eleitoral Nacional para o 85 ano eleitoral de 2020 (CEN). 5.4.1.Indicação dos candidatos (titulares e substitutos). Os 86 conselheiros RICARDO MARTINS e EDUARDO PASQUINELLI se ofereceram para compor a 87 comissão, visto que estão no segundo mandato de conselheiro federal e não podem concorrer ao cargo 88 de conselheiro para a gestão 2021 a 2023. O Plenário vez a indicação de alguns nomes e após a 89 verificação de regularidade farão parte da lista que será apreciada na 99ª Plenária em 13 de fevereiro de 90 91 2020.

Conselheiro	Ricardo Martins da Fonseca (SC)
Conselheiro	Eduardo Pasquinelli Rocio (ES)
Arquiteto e urbanista	Amilcar Coelho Chaves (DF)
Arquiteto e urbanista	Rodrigo Capelato (AM)
Arquiteto e urbanista	Ivan Mizoguchi (RS)
Arquiteto e urbanista	Andre Huyer (RS)
Arquiteto e urbanista	Telmo Magadan (RS)
Arquiteto e urbanista	Ronaldo de Lima (SC)
Arquiteta e urbanista	Fernanda Maria de Menezes (SC)
Arquiteta e urbanista	Larissa Milioli (SC)
Arquiteta e urbanista	Maria Lais Pereira (MA)
Arquiteta e urbanista	Josenita Dantas (RN)
Arquiteto e urbanista	Renato Nunes (SP)

Arquiteto e urbanista	Cícero Alvarez (RS)
Arquiteta e urbanista	Nina Vaisman (SP)
Arquiteto e urbanista	Anderson Fioreti de Menezes (ES)
Arquiteto e urbanista	Paulo Ormindo (BA)
Arquiteto e urbanista	Fábio Galisa (PB)

92

5.4.2 Votação. 5.4.3 Escolha do coordenador da Comissão Eleitoral Nacional. 5.4.3.1. 93 Apresentação de candidaturas. 5.4.3.2. Votação. A votação para escolha dos membros e coordenador 94 Comissão Eleitoral Nacional ocorrerá na reunião 95 plenária ordinária de fevereiro. 5.5. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 96 97 05/2019, que aprova o Projeto de Resolução que altera os prazos e as condições de parcelamento 98 de débitos de anuidades de que trata a Resolução CAU/BR nº 121; A Deliberação Plenária DPOBR 99 nº 0098-05/2020 que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 05/2019, que aprova o Projeto de Resolução que altera os prazos e as condições de parcelamento de débitos de anuidades de que trata a 100 101 Resolução CAU/BR nº 121, foi aprovada com 24 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 03 102 ausências. Texto aprovado: Art. 1º A Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016, publicada no Diário 103 Oficial da União, Edição nº 186, Seção 1, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. O valor total do débito anterior a 31 de dezembro de 2019 poderá ser parcelado:....." 104 105 "Art. 12. As condições de parcelamento previstas nos artigos 10 e 11 terão aplicação até 30 de junho de 106 2020. 5.6. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-107 disciplinar nº 362098/2016 (CAU/SC) em pedido de vista; O conselheiro MATOZALÉM SANTANA realizou uma apresentação sobre reserva técnica. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0098-108 06/2020, que sugere ao Plenário acompanha os termos da Deliberação nº 017/2019-CED-CAU/BR, no 109 sentido de: a) DAR PROVIMENTO ao recurso da DENUNCIADA; b) Afastar a sanção ético-110 111 disciplinar de advertência reservada aplicada pelo CAU/SC e determinar o arquivamento do processo na instância de origem; e c) Sugerir ao CAU/SC condicionar-se à verificação cautelosa dos fatos dos quais 112 tenha tomado conhecimento, promovendo as diligências adequadas, a fim de instruir os processos de 113 114 natureza semelhante a este, com informações que comprovem a inadequação da conduta do profissional que fira os princípios que as leis e normativos do CAU buscam alcançar na forma regrada, a saber: i) se 115 o produto foi adquirido no contexto da atuação privativa do arquiteto e urbanista; ii) se o prêmio 116 ofertado foi custeado pelo volume de compras efetuadas pelos clientes da profissional DENUNCIADA; 117 iii) se houve intencionalidade na obtenção de pontuação por parte da DENUNCIADA; iv) se houve 118 prejuízo financeiro e/ou material ao cliente da DENUNCIADA; v) se houve materialidade de 119 120 enriquecimento tangível e ilícito, foi aprovada com 12 votos a favor do relatório e voto do relator, 8 votos a favor do relatório e voto do pedido de vista, 04 abstenções e 02 ausências. O conselheiro 121 122 RICARDO FONSECA se declarou impedido de votar. O conselheiro ROBERTO SALOMÃO DO

123

124125

126

127

128 129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141 142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153 154

155

156

157 158

159

AMARAL declarou voto favorável ao relatório e voto do relator. O conselheiro EDNEZER FLORES justificou seu voto como "abstenção" por não se sentir suficientemente esclarecido. O conselheiro CARLOS FERNANDO relatou que apesar de seu voto favorável ao relatório do relator ter sido maioria, não houve consenso, os conselheiros deveriam votar apenas quando tivessem clareza da matéria. O conselheiro RAUL GRADIM justificou seu voto a favor do relatório e voto do pedido de vista informando que formou sua convicção com a explanação do advogado da denunciada de que o Núcleo citado no processo, apesar de ser sem fins lucrativos, é formado por fornecedores. A conselheira CRISTINA EVELISE justificou seu voto como "abstenção" dada a complexidade da matéria, apesar de ambos relatórios terem apresentado argumentos pertinentes. 5.7. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 487617/2017 (CAU/SC) em pedido de vista; O conselheiro MATOZALÉM SANTANA realizou uma apresentação sobre reserva técnica. A Deliberação Plenária DPOBR nº 0098-07/2020 que sugere ao Plenário acompanhar os termos da Deliberação nº 024/2019-CED-CAU/BR, a) DAR PROVIMENTO ao recurso da DENUNCIADA; b) Afastar a sanção ético-disciplinar de advertência reservada aplicada pelo CAU/SC e determinar o arquivamento do processo na instância de origem; e c) Sugerir ao CAU/SC condicionar-se à verificação cautelosa dos fatos dos quais tenha tomado conhecimento, promovendo as diligências adequadas, a fim de instruir os processos de natureza semelhante a este, com informações que comprovem a inadequação da conduta do profissional que fira os princípios que as leis e normativos do CAU buscam alcançar na forma regrada, a saber: i) se o produto foi adquirido no contexto da atuação privativa do arquiteto e urbanista; ii) se o prêmio ofertado foi custeado pelo volume de compras efetuadas pelos clientes da profissional DENUNCIADA; iii) se houve intencionalidade na obtenção de pontuação por parte da DENUNCIADA; iv) se houve prejuízo financeiro e/ou material ao cliente da DENUNCIADA; v) se houve materialidade de enriquecimento tangível e ilícito, foi aprovada com 12 votos a favor do relatório e voto do relator, 9 votos a favor do relatório e voto do pedido de vista, 04 abstenções e 01 ausência. O conselheiro RICARDO FONSECA declarou-se impedido de votar. 5.8. Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 404292/2016 (CAU/MT) em pedido de vista; A Deliberação Plenária DPOBR nº 0098-08/2020, que sugere ao Plenário: 1- CONHECER DO RECURSO interposto pela DENUNCIADA; 2- Acompanhar os termos da Deliberação nº 037/2019-CED-CAU/BR, no sentido de: a) DAR PROVIMENTO ao recurso da DENUNCIADA; b) Afastar a sanção ético-disciplinar de advertência reservada aplicada pelo CAU/MT e determinar o arquivamento do processo na instância de origem; e c) Sugerir ao CAU/MT condicionar-se à verificação cautelosa dos fatos dos quais tenha tomado conhecimento, promovendo as diligências adequadas, a fim de instruir os processos de natureza semelhante a este, com informações que comprovem incontestavelmente a inadequação da conduta do profissional que fira os princípios que as leis e normativos do CAU buscam alcançar na forma regrada, a saber: i) se foi ofertado prêmio à DENUNCIADA no âmbito do "Programa de Relacionamento" e, em caso afirmativo, se este prêmio foi custeado pelo volume de compras efetuadas pelos clientes da profissional DENUNCIADA; ii) em sendo

160 ofertado prêmio, se houve intencionalidade na obtenção de pontuação por parte da DENUNCIADA; iii) se houve prejuízo financeiro e/ou material ao(s) cliente(s) da DENUNCIADA que porventura tenham 161 aderido ao referido programa; iv) se houve materialidade de enriquecimento tangível e ilícito por parte 162 da DENUNCIADA em razão de sua adesão ao programa. foi aprovada com 14 votos a favor do relatório 163 164 e voto do relator, 10 votos a favor do relatório e voto do pedido de vista, 00 abstenções e 02 ausências. O conselheiro WILSON FERNANDO DE ANDRADE declarou-se impedido de votar. 5.9. 165 Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-166 167 disciplinar nº 404707/2016 (CAU/MT) em pedido de vista; A Deliberação Plenária DPOBR nº 0098-09/2020, que sugere ao Plenário: 1- CONHECER DO RECURSO interposto pelo DENUNCIADO; 2-168 Acompanhar os termos da Deliberação nº 038/2019-CED-CAU/BR, no sentido de: a) DAR 169 PROVIMENTO ao recurso do DENUNCIADO; b) Afastar a sanção ético-disciplinar de advertência 170 reservada aplicada pelo CAU/MT e determinar o arquivamento do processo na instância de origem; e c) 171 Sugerir ao CAU/MT condicionar-se à verificação cautelosa dos fatos dos quais tenha tomado 172 conhecimento, promovendo as diligências adequadas, a fim de instruir os processos de natureza 173 semelhante a este, com informações que comprovem incontestavelmente a inadequação da conduta do 174 profissional que fira os princípios que as leis e normativos do CAU buscam alcançar na forma regrada, a 175 saber: i) se foi ofertado prêmio ao DENUNCIADO no âmbito do "Programa de Relacionamento" e, em 176 caso afirmativo, se este prêmio foi custeado pelo volume de compras efetuadas pelos clientes do 177 profissional DENUNCIADO; ii) em sendo ofertado prêmio, se houve intencionalidade na obtenção de 178 179 pontuação por parte do DENUNCIADO; iii) se houve prejuízo financeiro e/ou material ao(s) cliente(s) 180 do DENUNCIADO que porventura tenham aderido ao referido programa; iv) se houve materialidade de 181 enriquecimento tangível e ilícito por parte do DENUNCIADO em razão de sua adesão ao programa, foi 182 aprovada com 13 votos a favor do relatório e voto do relator, 8 votos a favor do relatório e voto do pedido de vista, 00 abstenções e 05 ausências. O conselheiro WILSON FERNANDO DE ANDRADE 183 declarou-se impedido de votar. Os conselheiros JOSÉ GERARDO DA FONSECA e CARLOS 184 FERNANDO LEÃO ANDRADE declararam, por escrito, que acompanham o voto do relator. 5.10. 185 Projeto de Deliberação Plenária que homologa o resultado do Projeto Piloto de Acreditação de 186 Cursos pelo CAU; A Deliberação Plenária DPOBR nº 0098-10/2020 que autoriza a prorrogação do 187 Convênio de Cooperação Técnica com o CAU/SP para a elaboração de relatório conclusivo do Projeto 188 Piloto de Acreditação de Cursos pelo CAU, bem como a revisão e formatação definitiva do Projeto, foi 189 aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 02 abstenções e 02 ausências. 5.11. Projeto de 190 Deliberação Plenária que cria a Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional 191 (CTHEP) e define os seus membros; (Origem: Presidência). Item transferido para a 99ª Plenária 192 Ordinária de fevereiro. 6. Comunicações das Comissões: O conselheiro EDNEZER FLORES relatou 193 que um arquiteto representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) no Rio Grande do Sul 194 195 questionou sobre o desrespeito ao plano diretor da cidade de Canela/RS para a implantação de uma 196 atividade comercial. Após isso o representante do IAB sofreu diversos ataques pessoais, por parte do

197

198

199

200 201

202203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

dono do empreendimento e do arquiteto responsável. O conselheiro JEFERSON NAVOLAR informou que o IAB-PR e a Superintendência do IPHAN Paraná viabilizaram concurso público com mais de 80 escritórios de arquitetura inscritos e 71 projetos entregues. O que considerou um grande feito por serem projetos complexos em área tombada. O conselheiro JOSÉ GODOY relatou que a cidade de Uberlândia/MG apareceu em matéria do Fantástico (Globo) por esquema envolvendo várias construtoras, uma de engenheira civil e uma arquiteta (funcionárias da prefeitura) que movimentaram de 2015 a 2018 mais 500 milhões de reais em projetos. O presidente do CAU/MG, Danilo Batista, em reunião com o promotor de justiça e procurador do CAU/MG foi informado que o caso é muito mais grave e envolve vários arquitetos. O CAU/MG irá tomar as medidas cabíveis contra os arquitetos envolvidos e agir em conjunto com o CREA-MG. O conselheiro EDUARDO PASQUINELLI informou que fez um post sobre o prédio em Vitória/ES que desabou por falta de manutenção e descaso das entidades. O conselheiro JOSÉ GERARDO informou que o CAU/PI fez um post de muita repercussão sobre técnica de venda casada, onde o projeto de arquitetura é oferecido como brinde no caso de aquisição de imóvel. Essa prática desvaloriza o profissional e constitui infração ética. A conselheira PATRÍCIA LUZ informou que o CAU/RN empreendeu campanha junto aos condomínios residenciais sobre o papel dos síndicos nas reformas e tem buscado se aproximar das administradoras de condomínios para informar sobre esse papel e para que os síndicos possam se amparar no CAU ao barrarem uma reforma sem responsável técnico, por exemplo. Lamentou que a cidade de Natal/RN teve o Hotel Internacional dos Reis Magos demolido por decisão judicial, mesmo após publicação de parecer técnico do IBAPE atestando que o prédio não corria nenhum risco de desabamento. O conselheiro RICARDO FONSECA relatou que o CAU/SC lançou um concurso de fotografia de croquis. Será um evento preparatório para o Congresso UIA 2020 RIO. Cada participante pode inscrever até três trabalhos dentro dos quatro eixos do congresso. O conselheiro RAUL GRADIM informou que o CAU/DF assinou o contrato de cessão para a sua nova sede, localizada na Avenida W3 Norte. O conselheiro EDUARDO PASQUINELLI informou que presenteará o CAU com dois livros do patrimônio capixaba na próxima reunião plenária (em fevereiro). O presidente LUCIANO GUIMARÃES informou que o suplente federal por Santa Catarina Giovani Bonetti renunciou ao cargo. 7. Assuntos de interesse geral: 7.1 Apresentação dos resultados da Campanha do Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista de 2019; (Origem: Comunicação). O Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Júlio Moreno apresentou os resultados da Campanha do Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista de 2019. 7.2. Apresentação do Censo dos Arquitetos e Urbanistas 2020 e Recadastramento 2019; (Origem: Presidência e Centro de Serviços Compartilhados). Item não apreciado, será encaminhada comunicação aos conselheiros informando sobre o andamento do processo.8. Encerramento. O presidente LUCIANO GUIMARÃES encerrou a reunião às dezoito horas do dia dezessete de janeiro de 2020.

### Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

### **Daniela Demartini**

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

## 99ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

1115	Consultation	Votação			
UF	Conselheiro	Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves				X
AL	Josemée Gomes de Lima	X			
AM	M Claudemir José Andrade				
AP	AP Humberto Mauro Andrade Cruz				
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista				
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	- X	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim				
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio				
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro			X	
MA	Emerson do Nascimento Fraga				X
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza			X	
MT	Luciano Narezi de Brito			X	
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Helio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X X			
PI	I José Gerardo da Fonseca Soares				
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo				X
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores				X
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh			X	
TO	Matozalém Sousa Santana				X
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda	X			

## Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 099/2020

Data: 13/02/2020

Matéria em votação: Aprovação da ata da 98ª Reunião Plenária Ordinária.

Resultado da votação: Sim (17) Não (0) Abstenções (4) Ausências (6) Total (27)

Ocorrências:

**Secretário:** Condutor dos trabalhos (Presidente):

#### ANEXO I

Manifestação escrita do conselheiro federal José Gerardo da Fonseca Soares

## DECLARAÇÃO DE VOTO FAVORÁVEL COM RESSALVA

Declaro que meu voto favorável a esta deliberação DPOBR 0097-08.A/2019 da CPFI me obriga a apontar a seguinte ressalva:

Não concordo com a utilização dos recursos destinados à construção da nova sede CAUBR, tendo em vista o cenário que se aproxima não configura de segurança para lançar mão de recursos financeiros acumulado e em estado de reserva.

Gostaria que ficasse registrado esta ressalva junto à mesa desta plenária.

É o que tenho para me manifestar.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Conselheiro Federal pelo Piauí

### **ANEXO II**

Manifestação escrita do conselheiro federal Matozalém Sousa Santana

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Abstive-me de votar favorável ou contra a proposta apresentada pela **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** sobre a programação orçamentária para 2020 por considerar o aporte financeiro destinados a alguns projetos alheios à missão do CAU/BR.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2019

MATOZALÉM SANTANA

Conselheiro Federal pelo Tocantins

#### **ANEXO III**

### Encaminhamentos solicitados na 98ª Reunião Plenária Ordinária

### 1. Encaminhamentos para SGM, Plenário e Comissões:

- 1.1. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Hélio Cavalcanti solicitou que todos os assuntos sobre reserva técnica voltassem a ser discutidos na CED (encaminhamento de 2018).
- 1.2. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Giovani Bonetti solicitou que fosse formalizada sindicância para apurar suposto constrangimento causado pela coordenadora da Comissão de Ética do CAU/SC contra um conselheiro estadual (encaminhamento de junho de 2019).
- 1.3. O conselheiro Ricardo Fonseca solicitou que fossem verificados os nomes dos conselheiros constantes na ata da 97ª Reunião Plenária Ordinária, já que nem todos estavam presentes (Osvaldo Abrão e Joselia Alves).
- 1.4. O conselheiro Carlos Fernando sugeriu que seja discutido em reunião plenária sobre a criação de um software, semelhante ao BIM, livre e nacional.
- 1.5. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Osvaldo Abrão sugeriu que a COA fizesse uma revisão da posição adotada no Regimento do CAU sobre os escritórios descentralizados, muitos CAU/UF não têm como implantar esses escritórios (encaminhamento de fevereiro de 2019).
- 1.6. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Matozalém Santana solicitou a criação de uma ferramenta no SICCAU para notificar os profissionais sobre abertura de processo de suspensão por inadimplência (encaminhamento de dezembro de 2018).
- 1.7. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Raul Gradim sugeriu que fosse elaborado um documento com as informações detalhadas para os CAU/UF discriminando de onde sairá o orçamento e quais os valores serão gastos pelo CAU no Congresso UIA 2020 RIO (encaminhamento de maio de 2019).
- 1.8. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Matozalém Santana sugeriu que fosse estudada uma nova forma de transição do CAU básico para o CAU médio, de modo que ele consiga se sustentar (encaminhamento de junho de 2019).
- 1.9. O conselheiro Ricardo Fonseca sugeriu que a CPFi estudasse a possibilidade do Microempreendedor Individual (MEI) pagar apenas uma anuidade referente à pessoa física e não como pessoa jurídica (encaminhamento de julho de 2019).

- 1.10. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Fernando Márcio sugeriu que fosse feito um estudo no CAU sobre parte do superávit ser devolvido aos arquitetos (encaminhamento de novembro de 2019).
- 1.11. O conselheiro Matozalém Santana informou que mandou e-mail solicitando a possibilidade do CAU viabilizar formas de pagamento mais modernas para as anuidades, como cartão de crédito.
- 1.12. O conselheiro Raul Gradim solicitou que os encaminhamentos solicitados pelos conselheiros Ricardo Fonseca e Matozalém Santana fossem enviados para o seu e-mail.
- 1.13. O conselheiro Wilson Andrade sugeriu que a SGM verifique os encaminhamentos feitos pelos conselheiros para que sejam pautados nas reuniões plenárias e não se percam.
- 1.14. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que o tema de Reserva Técnica não seja discutido apenas no âmbito da CED, mas que seja levado ao Plenário do CAU/BR.
- 1.15. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu viabilizar a criação da Comissão de Fiscalização ainda em 2020.
- 1.16. O presidente Luciano Guimarães informou que seria enviado aos conselheiros informe sobre os andamentos dados aos encaminhamentos solicitados.
- 1.17. O conselheiro Raul Gradim sugeriu que seu suplente Luis Zeferino participe das atividades da CPP como convidado.
- 1.18. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro José Godoy sugeriu que a CPP estude a questão de autarquias e prefeituras que extrapolam os Códigos de Obras nas aprovações de projetos. Sugeriu que se crie um GT para achar uma forma do CAU atuar junto as prefeituras nas aprovações de projetos (encaminhamento de julho de 2018).
- 1.19. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que a CPP faça a revisão da tabela de honorários (encaminhamento de fevereiro de 2019).
- 1.20. O conselheiro Ricardo Fonseca sugeriu que seja estudada uma linha de crédito para que os arquitetos possam adquirir licenças de softwares (encaminhamento de fevereiro de 2019).
- 1.21. O conselheiro Ricardo Fonseca sugeriu que a CPP se debruce sobre outros temas além de ATHIS (encaminhamento de 2019).
- 1.22. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o conselheiro Nikson Oliveira sugeriu que o CAU/BR busque se informar sobre as experiências exitosas que outros países tiveram com as ondas de imigração (encaminhamento de 2019).

CAU/RE

Este documento foi assinado digitalmente por Bataiala DariamondeDeinda Gisirharãas des

- 1.23. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que a conselheira Nadia Somekh sugeriu que o CAU use seu superávit para apoiar projetos como o "Arquitetos sem fronteiras" da UIA (encaminhamento de 2019).
- 1.24. O conselheiro Ricardo Fonseca informou que o presidente do CAU/DF Daniel Mangabeira sugeriu que o CAU/BR busque uma aproximação com os Colégios de Arquitetura dos países da América Latina, para trocar experiências sobre registro profissional, reserva técnica, ensino à distância, acreditação de cursos, etc (encaminhamento de 2019).
- 1.25. O conselheiro Ricardo Fonseca sugeriu que faça parte da agenda e dos eventos da CRI discussão sobre a experiência de outros países com honorários profissionais, reserva técnica, harmonização com as outras profissões e utilização de softwares de arquitetura.
- 1.26. O conselheiro Carlos Fernando sugeriu que as Comissões especiais elaborem programa de ação, façam relatórios sobre os andamentos realizados e definam quais são suas propostas.
- 1.27. Os conselheiros Ricardo Fonseca e Raul Gradim sugeriram que seja criada uma Comissão de Fiscalização.
- 1.28. A conselheira Lana Jubé sugeriu que se crie o Manual de fiscalização e que seja implantado de forma colaborativa para que todos os CAU/UF consigam estruturar sua fiscalização.
- 1.29. O conselheiro Ednezer Flores se colocou à disposição para auxiliar na criação da Comissão de Fiscalização.
- 1.30. O conselheiro Ricardo Fonseca sugeriu que seja estabelecido um prazo para que as Comissões estudem, dentro de suas atribuições, a criação da Comissão de Fiscalização e isso seja levado ao Plenário.
- 1.31. O conselheiro Fernando Márcio sugeriu que em janeiro seja realizada reunião conjunta entre CEP, COA e CPFi para viabilizar a criação da Comissão de Fiscalização.
- 1.32. A conselheira Patrícia Luz sugeriu que COA e CPFi façam um estudo de como viabilizar a criação da Comissão de Fiscalização, para depois realizar uma reunião conjunta entre comissões.
- 1.33. A coordenadora do CEAU, Luciana Schenk, sugeriu que os comunicados dos conselheiros sejam feitos no começo das reuniões plenárias.
- 1.34. As conselheiras Nadia Somekh e Lana Jubé relataram que um conselheiro do CAU/SP solicitou que fosse incluído no processo de Acreditação de Cursos o abaixo-assinado entregue à Presidência do CAU/BR.
- 1.35. O conselheiro Ednezer Flores sugeriu que as entidades de Arquitetura e Urbanismo sejam parceiras no Projeto de Acreditação do CAU.

CAU/RI

Este documento foi assinado digitalmente por Batraia Darramonde Deinka Gisirharãas des

- 1.36. O conselheiro Ednezer Flores sugeriu que o Projeto de Acreditação inclua mais cursos de Arquitetura e Urbanismo que têm muitos anos de experiência
- 1.37. A conselheira Andrea Vilella sugeriu que os conselheiros federais busquem junto aos CAU/UF apoio para o Projeto de Acreditação, para que se possa abranger mais cursos.
- 1.38. A conselheira Lana Jubé sugeriu que quanto ao Projeto de Acreditação de cursos seja apresentado ao Plenário: os critérios utilizados, o que foi avaliado, como o processo foi feito e o relatório elaborado pela equipe de avaliadores.
- 1.39. O conselheiro Carlos Fernando sugeriu que quanto ao Projeto de Acreditação de cursos seja apresentado ao Plenário: a metodologia utilizada no projeto piloto, os indicadores usados, os critérios escolhidos e quais critérios serão estendidos às demais instituições de ensino.
- 1.40. O conselheiro José Godoy sugeriu que em 2020 o CAU/BR possa realizar ações efetivas para tentar minimizar as corrupções que acontecem em órgãos públicos durante o processo de aprovação de projetos.
- 1.41. O conselheiro Ednezer Flores sugeriu que o Plenário do CAU/BR discuta melhor sobre reserva técnica, antes de julgar os processos envolvendo o tema.
- 1.42. A conselheira Patrícia Luz, quanto ao tema de reserva técnica, sugeriu que se foque nas boas experiências, como fornecedores que oferecem descontos para clientes que tenham contratado arquiteto.
- 1.43. A coordenadora do CEAU, Luciana Schenk, sugeriu que se faça revisões periódicas da tabela de honorários. Propôs que seja realizada reunião para definir como será feito o monitoramento da tabela e alterá-la para se tornar clara e de fácil operação, informando ao arquiteto quanto vale o seu trabalho e quanto ele deve cobrar.
- 1.44. O conselheiro Guivaldo Baptista sugeriu que se amplie a discussão sobre reserva técnica para fabricantes e fornecedores.
- 1.45. A conselheira Cristina Evelise sugeriu que seja feita a revisão do Código de Ética, principalmente quanto a reserva técnica.
- 1.46. O conselheiro Carlos Fernando sugeriu sobrestar todos os processos ético-disciplinares sobre Reserva Técnica que estão na CED até que o Plenário construa um entendimento sobre o tema.
- 2. Encaminhamentos para Gabinete da Presidência:
- 2.1. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que na nova sede do CAU/BR seja destinado espaço para uma biblioteca nacional de arquitetura, em formato físico e digital, e de acesso livre para todos.

## 3. Encaminhamentos para Assessoria de Comunicação:

- 3.1. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que seja aproveitado o momento atual de destaque da arquitetura da Estação Antártica Comandante Ferraz e divulgar isso pelo CAU/BR de forma mais ampla.
- 3.2. O conselheiro Claudemir Andrade sugeriu incluir os CAU/UF, principalmente os CAU básicos, nas campanhas de divulgação do CAU. No momento do CAU/BR contratar uma empresa para divulgação de campanha incluir os CAU/UF, definir os locais e quais meios de comunicação serão usados nos Estados.
- 3.3. O conselheiro Ricardo Fonseca sugeriu que seja feito um comparativo do impacto e dos recursos aplicados em campanhas publicitárias do CAU/BR nos anos anteriores.
- 3.4. A conselheira Patrícia Luz sugeriu que os números usados como marcadores estratégicos, usados nas campanhas do CAU, possam constituir um quadro comparativo para os conselheiros poderem acompanhar.
- 3.5. O conselheiro Jeferson Navolar sugeriu que o CAU/BR faça uma manifestação formal de apoio à Superintendência do IPHAN do Paraná pela iniciativa de realizar concurso público (em área tombada).
- 3.6. O conselheiro Eduardo Pasquinelli sugeriu que o CAU faça uma campanha sobre a necessidade de manutenção de imóveis abandonados nas cidades, para que não sejam depreciados, como os casos de prédios que desabam ou sofrem com incêndios.
- 3.7. O conselheiro José Gerardo sugeriu que o CAU/BR faça divulgação sobre como é prejudicial a técnica de venda casada, onde o projeto de arquitetura é oferecido como brinde no caso de aquisição de imóvel.

**Daniela Demartini** 

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WZBD-ENVO-QKVF-ENKG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2020 é(são) :

Antonio Luciano de Lima Guimarães - 18/02/2020 19:04:24





# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RZJ3-7MJD-3TWI-A6AB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

Antonio Luciano de Lima Guimarães - 22/05/2020 11:10:12



# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3P1Q-AEEA-BTPD-R9LR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2020 é(são) :

Daniela Demartini De Morais Fernandes - 29/05/2020 10:32:39